



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

AFIXADO

Em 14 / 10 / 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, Turno Único de trabalho, do dia 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira. Os cargos com carga horária inferior a 07 horas diárias, terão redução proporcional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

JAIRO SALGADO DA COSTA
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 13/10/2025.